



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 223/81

JOSÉ DOMINGOS RAMPINELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 32 ITEM IV DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar através deste Ato, a Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 43.273,28

Art. 2º - OS recursos necessários para cobertura da presente Resolução, advirão das anulações totais das Dotações Orçamentárias a sa
ber:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 15.626,02
3.1.3.0 - Serviços de Terc.e Encargos
3.1.3.2 - Out.Serv.e Encargos.....Cr\$ 20.808,26
3.2.5.0 - Transf.a Pessoal
3.2.5.3 - Salário-Família.....Cr\$ 2.975,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.- Investimentos
4.1.2.0 - Equip.e Matør.Permanentes.....Cr\$ 3.864,00
Total.....Cr\$ 43.273,28

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 28 de dezembro de 1981.


JOSÉ DOMINGOS RAMPINELLI
Presidente da câmara